



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 2013 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## LEGISLATIVO

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 0009/2024 CMC

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei Municipal de Orçamento.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 61.505,54, para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

- 1 - Câmara Municipal de Carnaubais
- 1001 - Secretaria de Administração Legislativa
- 2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

### MUNICIPAL

- 6 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 15000000 R\$ 3.484,62
- 38 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte: 15000000 R\$ 3.200,00

39 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15000000 R\$ 11.484,16

45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 43.336,76

Total da Ação: R\$ 61.505,54

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.505,54

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução de outras despesas, e/ou superávit financeiro, e /ou excesso de arrecadação, conforme demonstrado a seguir:

- 1 - Câmara Municipal de Carnaubais
- 1001 - Secretaria de Administração Legislativa
- 1.2 - AQUISICAO DE MOBILIA E ELETROELETRONICO
- 4 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
- Permanente Fonte: 15000000 R\$ 7.752,39
- Total da Ação: R\$ 7.752,39
- 2.1 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
- 29 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 51.551,15
- 46 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte: 15000000 R\$ 2.205,00
- Total da Ação: R\$ 53.756,15
- Total da Unidade Orçamentária: R\$ 61.508,54

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara municipal de Carnaubais – RN, 1 de outubro de 2024

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**